

Publicada e registrada, na Secretaria da  
Prefeitura da Câmara Municipal de Caça-  
quatatuba, aos 31 de dezembro de 1958.  
Luiz Alvim 157

## Lei n.º 308

Alfameir Tibúrcia Simenja, Prefeito Muni-  
cipal de Caçaquatatuba. Faço saber, que a  
Câmara Municipal decretou e eu promulgo a se-  
guinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal auto-  
rizada a pagar, no corrente exercício, os se-  
guintes auxílios e subvenções constantes do  
orçamento: -

- I. Auxílio a Caixa Escolar Rps 35.000,00
- II. Auxílio para necessidades diversas para Grupos  
Escolares e Escolas Particulares Rps 40.000,00
- III. Auxílio para o aluguel da escola de Massa-  
guacu Rps 6.000,00
- IV. Auxílio para necessidades diversas do Giná-  
sio Estadual Rps 60.000,00
- V. Auxílio ao Posto Policial Rps 15.000,00
- VI. Auxílio a Depoente a Reputamento Rps 3.000,00
- VII. Auxílio a Padaria de Iphabela Rps 6.000,00
- VIII. Auxílio a Santa Casa Local Rps 20.000,00
- IX. Auxílio a Indígenas Rps 20.000,00
- X. Auxílio a Associação de São Vicente  
de Paula Rps 5.000,00
- XI. Auxílio a Associação de Proteção e Assis-  
tência à Maternidade e a Infância Rps 14.125,00
- XII. Aux. às obras sociais da Paróquia Rps 20.000,00
- XIII. Aux. do Esp. B. XV de novembro Rps 30.000,00

J. S. Travençolo

XIV - Suscrito aos clubes de Esp. Juvenis ~~Art. 7.º~~, do Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paraquatuba, 31 de dezembro de 1958

J. S. Travençolo

ALFAMIA TRIBUNAL PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatuba, aos 31 de dezembro de 1958.

Travençolo

Lei nº 309

Alfama Tribunal Pimenta, Prefeito Municipal de Paraquatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à Comissão Municipal de Esportes, para ocorrer as despesas com a participação de uma delegação de Paraquatuba, ao VI Jogos do Vale do Paraíba, em Mogi das Cruzes, de 12 a 16 de julho deste ano, inclusive aquisição de alguns apetrechos esportivos - sacas, peso, bolas e outros.

Artigo 2.º - Para ocorrer a cobertura da despesa oriunda do artigo primeiro, fica anulada parcialmente, em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a desca 121.8090-VII do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.